# CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br


## RESOLUÇÃO Nº 07, DE 10 DE JUNHO DE 2025

*"Institui a Galeria Lilás no âmbito da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, como forma de reconhecimento à atuação de mulheres na vida pública e comunitária do Município."*

(Autora: Vereadora Dayse Ciacco)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituída, na Câmara Municipal de São João da Boa Vista, a Galeria Lilás, espaço reservado para a exposição de fotografias das vereadoras de todas as legislaturas, com o objetivo de resgatar, valorizar e preservar a memória da atuação feminina no Legislativo Sanjoanense.

**Art. 2º** - A Galeria Lilás será instalada em local de destaque nas dependências da sede do Poder Legislativo de São João da Boa Vista, de modo permanente, acessível ao público e com caráter histórico-cultural.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução financeira desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIS CARLOS DOMICIANO (BIRA)**
Presidente da Câmara Municipal

Recebi 10/6/25

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco (10.06.2025).